



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000360601

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 2269581-50.2024.8.26.0000/50000, da Comarca de Piracicaba, em que é agravante BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, é agravado RODRIGO LOPES.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Julgaram prejudicado o recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO (Presidente) E DARIO GAYOSO.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

LUÍS ROBERTO REUTER TORRO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

Agravo Interno Cível nº 2269581-50.2024.8.26.0000/50000

Comarca: Piracicaba

Agravante: Benvenuto Negócios Imobiliários Ltda Me

Agravado: Rodrigo Lopes

Interessado: Maria Helena de Oliveira Casagrande

MM (a) Juiz(a) de 1º Grau: MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL

VOTO Nº 11396/2025 – amd.

Agravo Interno Cível. Decisão proferida por esta relatoria às fls. 171/172, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo. Voto proferido no recurso de Agravo de Instrumento. Perda de objeto. RECURSO PREJUDICADO.

Trata-se de recurso de agravo de interno interposto por BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, contra decisão proferida por esta relatoria às fls. 171/172, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo.

Inconformado, postula a concessão de efeito suspensivo a decisão, alegando que encontram-se presentes os requisitos ensejadores para a concessão do pedido postulado.

Proferido voto nos autos de agravo de instrumento nº 2269581-50.2024.8.26.0000.

É o relatório.

O recurso resta prejudicado.

Proferido voto nos autos de agravo de instrumento nº 2269581-50.2024.8.26.0000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, o recurso perdeu o seu objeto.

Ante o exposto, DOU POR PREJUDICADO o recurso.

Luís Roberto Reuter Torro

Relator